Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 5 de abril de 2014 - nº 1582 - Ano XVIII

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 16 páginas

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos e convidamos a população a participar da Audiência Pública referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, a ser realizada no dia 16/04/2014, às 15:00 horas, no Fórum da Cidadania, situado à Avenida Nove de Julho nº 185 – Centro, Atibaia/SP.

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 20 de março de 2014.

Márcia Helena Ruttul Aguirra
Secretária de Planejamento e Finanças

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, as licitações abaixo:

PROCESSO Nº 11.624/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/14

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de cofee break, destinados às diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 14 h do dia 17 de abril de 2.014, na Sala de Licitações, situada à R São Vicente de Paula, 17, salas 03/04, Centro, Atibaia/SP. O edital na íntegra está disponível no site *www.atibaia.sp.gov.br.* Demais informações: Departamento de Suprimentos, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

PROCESSO Nº 7.800/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/14

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de carimbos, borracha para carimbos, refil para carimbos e tinta para carimbos, destinados às diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 14 h do dia 23 de abril de 2.014, na Sala de Licitações, situada à R São Vicente de Paula, 17, salas 03/04, Centro, Atibaia/SP. O edital na íntegra está disponível no site *www.atibaia.sp.gov.br*. Demais informações: Departamento de Suprimentos, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

PROCESSO Nº 138/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/14

Objeto: Prestação de serviços de publicidade legal de avisos contendo os resumos dos editais de licitação das modalidades, tomada de preços, concorrência Pública, pregão presencial e eletrônico, em periódico de grande circulação no Estado de São Paulo, por um período de 06 (seis) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 22/04/14 às 8h25. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 22/04/14 às 8h30. O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites: *www.atibaia.sp.gov.br* e *www.bbmnet.com.br.* Demais informações: Departamento de Suprimentos, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2630.

PROCESSO Nº 9.806/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/14

Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamento para realização de exames para o controle de diabetes e protocolo da gestante de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 22/04/14 às 8h25. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 22/04/14 às 8h30.

PROCESSO Nº 11.948/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/14

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de laboratório, destinados à realização de exames de hematológicos e sorológicos pela Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 22/04/14 às 13h25. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 22/04/14 às 13h30.

PROCESSO Nº 11.943/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/14

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de hospitalares (lista 02/14), destinados às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 22/04/14 às 13h25. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 22/04/14 às 13h30.

PROCESSO Nº 11.931/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/14

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de laboratório, destinados à realização de exames de hemoglobina glicada pela Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 23/04/14 às 08h25. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 23/04/14 às 08h30.

PROCESSO Nº 11.937/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/14

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, destinados ao atendimento odontológico da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 23/04/14 às 8h25. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 23/04/14 às 8h30. Aquisição do Edital: Os editais na íntegra estão disponíveis nos sites *www.atibaia.sp.gov.br* e *www.bbmnet.com.br.* Demais informações: Departamento de Suprimentos, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2630.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 04 de abril de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

COMUNICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, comunica que encontra-se em aberto o chamamento público para atualização dos registros cadastrais existentes e para o ingresso de empresas interessadas em participar de licitações realizadas pelo Município, para fornecimento de materiais de consumo, equipamentos, veículos, máquinas, execução de obras, prestação de serviços e outros. A relação dos documentos para cadastro encontra-se disponível no site *www.atibaia.sp.gov.br* e no Departamento de Suprimentos, na R Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia/SP. Os interessados poderão obter melhores informações no Departamento de Suprimentos, no endereço acima no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, através dos telefones 11 4414 2210/4414-2510 ou ainda pelo endereço eletrônico (e-mail) *licitacoes@atibaia.sp.gov.br*.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 04 de abril de 2014

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por intermédio da Comissão Especial para Coordenar o processo licitatório objetivando a Contratação de Serviços de Publicidade, designada pela Portaria Nº 3.462-GP/2014,

Poder Executivo

publicada no Diário Oficial do Município de 27 de março de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal Nº 12.232/10.

Objeto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Concorrência, que será instaurada pela Prefeitura Estância de Atibaia, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade. Prazo para inscrição: até as 16:00 horas do dia 17/04/2014. Local de inscrição: Secretaria de Administração na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP, 11 4414-2400 ou 11 4414-2650. O Edital de Chamamento Público, encontra-se disponível através do site *www.atibaia.sp.gov.br*.

Prefeitura da Estância de Atibaia, 03 de abril de 2014.

Alexandre Gonçalves Ramos
Presidente da Comissão Especial

Aviso de Revogação de Licitação

PROCESSO Nº 3.888/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/14

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos com motorista, para o transporte sanitário, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses. Despacho. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, revogo a presente licitação por razões de interesse público, nos termos do artigo 49 da Lei Federal Nº 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, "Palácio Jerônimo de Camargo", aos 03 dias do mês de abril 2.014.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 04 de abril de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

Aviso de Julgamento, Impugnação, Rerratificação e Nova Data

PROCESSO Nº 6.996/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/14

Objeto: Aquisição de máquina motoniveladora, destinada ao uso da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata Nº 086/14, julga impugnações impetradas por empresas interessadas, rerratifica, consolida o Edital e redesigna nova data para Recebimento de propostas iniciais até: 17/04/14 às 8h25. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 17/04/14 às 8h30. A Ata, juntamente as demais informações estarão disponíveis via internet através dos sites: *www.bbmnet.com.br* e *www.atibaia.sp.gov.br*. Demais informações: Departamento de Suprimentos, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2630.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 04 de abril de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

Aviso de Classificação e Prazo para Interposição de Recurso

PROCESSO Nº 10.100/12
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/14

Objeto: Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção do Centro de Referência da Educação, Fase II, Atibaia/SP. Tornamos público que, de acordo com a Ata Nº 087/14, a CPL decide em classificar o objeto licitado da seguinte forma: 1º Lugar: Construcosta Engenharia e Construtora Ltda EPP, que ofertou o valor global de R$ 1.665.800,00; 2º Lugar: Congresil Engenharia Ltda, que ofertou o valor global de R$ 1.665.856,20; 3º Lugar: Branco Engenharia e Construções Ltda, que ofertou o valor global de R$ 1.974.286,06; 4º Lugar: Sottenpi Engenharia Ltda, que ofertou o valor global de R$ 2.026.361,27; 5º Lugar: Construtora Garcia e Saltori Gate Ltda EPP, que ofertou o valor global de R$ 2.033.408,12; 6º Lugar: Consitec Engenharia e Tecnologia Ltda, que ofertou o valor global de R$ 2.073.567,10; 7º Lugar: Alfalix Ambiental Eireli, que ofertou o valor global de R$ 2.189.040,03; 8º Lugar: Imprej Engenharia Ltda, que ofertou o valor global de R$ 2.209.007,44; 9º Lugar: Construtora Roy Ltda, que ofertou o valor global de R$ 2.554.089,25. Assim, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis aos interessados para, querendo, interponham recurso acerca desta decisão. Notificamos aos interessados que a ata referida encontra-se disponível no site: *www.atibaia.sp.gov.br*.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 04 de abril de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 16.233/12
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/14

Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma do PSF Cachoeira, Fase II, Atibaia/SP. Homologação e adjudicação. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, homologo a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e adjudico o objeto licitado à empresa Consitec Engenharia e Tecnologia Ltda, no valor global de R$ 384.935,03 (trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e três centavos). Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 01 de abril de 2014.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 3.531/14
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/14

Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção da Base da Guarda Municipal, sito a Rua Antônio da Cunha Leite, Bairro do Portão, Atibaia/SP. Homologação e adjudicação. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, homologo a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e adjudico o objeto licitado à empresa Construtora Cordeiro Ltda EPP, no valor global de R$ 195.604,42 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e dois centavos). Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 01 de abril de 2014.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, aos 04 de abril de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

PROCESSO Nº 2.997/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/14

Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de livros aprova Brasil matemática e português, destinados ao uso dos alunos da rede municipal de ensino, da secretaria de educação, com entregas parceladas, por um período de 12 doze meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, homologo o Pregão Eletrônico Nº 016/2014, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária abaixo: Foccus Comércio e Importação de Artigos Educacionais Ltda EPP, para o lote 01 (R$ 67,00), lote 02 (R$ 67,00), lote 03 (R$ 67,00),

Poder Executivo

lote 04 (R$ 67,00), lote 05 (R$ 67,00) e lote 06 (R$ 67,00) Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria da Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 01 dias do mês de abril de 2014.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 02 de Abril de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

PROCESSO Nº 924/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/14

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender mandados judiciais à Secretaria Municipal de Saúde. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls. 960-973), que acato na íntegra, homologo o Pregão Eletrônico Nº 024/14, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: Interlab Farmaceutica Ltda, para o item 03 (R$ 1,16), perfazendo o valor total da proposta em R$ 417,60 (quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos); CM Hospitalar Ltda, para os itens 06 (R$ 0,89), 07 (R$ 0,15), 09 (R$ 3,95) e 10 (R$ 0,98), perfazendo o valor total da proposta em R$ 3.882,60 (três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos); Hospfar Ind. e Com. de Prod. Hosp. Ltda, para os itens 12 (R$ 8,56), 15 (R$ 1,98) e 16 (R$ 1,92), perfazendo o valor total da proposta em R$ 4.028,00 (quatro mil e vinte e oito reais); Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, para o item 17 (R$ 3,47), perfazendo o valor total da proposta em R$ 520,50 (quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos). Os itens 01, 02, 05, 08, 11 e 18 foram fracassados. Os itens 13 e 14 foram desertos. O item 04 foi anulado. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Contratos, emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais; Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 28 dias do mês de março de 2014.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 03 de abril de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

PROCESSO Nº 7.144/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/14

Interessado: Secretarias Diversas. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e eletrônico e material para manutenção de bens imóveis, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, homologo o Pregão Presencial Nº 023/14, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: Comercial Casa da Lavoura Ltda EPP, os itens: 01 (R$ 12,50), 02 (R$ 8,40) e 12 (R$ 1,06). New Master Tintas Ltda EPP, o item: 11 (R$ 50,00). Os itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 foram fracassados. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais; 2. À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. Às Secretarias interessadas, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 28 dias do mês de março de 2014.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 04 de abril de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

PROCESSO Nº 7.800/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/14

Interessado: Diversas Secretarias. Objeto: Registro de preços para eventual prestação de carimbo, borracha para carimbo, refil para carimbo, destinados ao uso dos servidores de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Licitação deserta e homologação. Considerando a conduta adotada pelo Pregoeiro Municipal, no qual declarou deserta a presente licitação, conforme Ata constante às fls. 66 dos autos, homologo o procedimento licitatório em referência, e autorizo abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 01 dia do mês de abril de 2014.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 02 de Abril de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

Processo Nº 24.329/10. Pregão Presencial Nº 045/11. 9º Termo de prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo Nº 303/11. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: CTIS Tecnologia S/A. Objeto: Prorrogação de prazo. Valor: R$ 86.811,33. Vigência: 01 mês. Assinatura: 28/02/14.

Processo Nº 1.923/03 12º Termo de prorrogação de prazo ao Contrato de Locação Nº 021/03. Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia. Locador: João Hiroshi Yoshida. Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de preços. Valor: R$ 27.366,84. Vigência: 12 meses Assinatura: 07/03/14.

Processo Nº 45.011/13. Dispensa 003/14. 1º Termo de aditamento ao Contrato de Locação Nº 012/14. Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia. Locador: Masahiro Hamasuna. Objeto: Alteração do uso de "Residência Inclusiva" para "Centro Pop Oficinas e Cursos" e da dotação orçamentária de Conta 797 para Conta 802. Assinatura: 20/03/14.

Processo Nº 38.198/13. Chamada Pública Nº 002/13 Termo de Contrato Administrativo Nº 039/14. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Cooperativa dos Produtores Rurais entre Serras e Águas. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, Lei Nº 11.947 de 16/06/09, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 46.630,00. Assinatura: 21/03/14.

Processo Nº 38.198/13. Chamada Pública Nº 002/13. Termo de Contrato Administrativo Nº 040/14. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, Lei Nº 11.947 de 16/06/09, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 26.550,00. Assinatura: 21/03/14.

Processo Nº 38.198/13. Chamada Pública Nº 002/13. Termo de Contrato Administrativo Nº 041/14. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Coagrosol Cooperativa dos Agropecuaristas Solidários de Itápolis. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, Lei Nº 11.947

Poder Executivo

de 16/06/09, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 283.200,00. Assinatura: 21/03/14.

Processo Nº 7.530/14. Inexigibilidade Nº 006/14.Termo de Contrato Administrativo Nº 042/14. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: CBS Médico Científica Comércio e Representação Ltda. Objeto: Aquisição de insumos para bomba de infusão, destinados a paciente Melania de Andrade C. de Toledo, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, pela Secretaria de Saúde. Valor: R$ 23.683,00. Assinatura: 24/03/14.

Processo Nº 38.990/13 Chamada Pública Nº 003/13 Termo de Contrato Administrativo Nº 044/14. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Cooperativa dos Produtores Rurais entre Serras e Águas. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, Lei Nº 11.947 de 16/06/09, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 747.150,10. Assinatura: 26/03/14.

Processo Nº 39.419/10. Pregão Presencial Nº 067/10. 8º Termo de prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo Nº 390/11. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Execução Construção e Terceirização Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo. Valor: R$ 56.818,13. Vigência: 01 (um) mês. Assinatura: 28/03/14.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 04 de abril de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES

Empresas com Registro Cadastral Aprovado

PROCESSO Nº 12.895/14. ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES Nº 4068. INTERESSADO: MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. JULGAMENTO: ATA Nº 054/14 DE 31/03/14.

PROCESSO Nº 12.898/14. ASSUNTO: I INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES Nº 4069. INTERESSADO: TECNOGEO INFORMÁTICA LTDA EPP. JULGAMENTO: ATA Nº 055/14 DE 31/03/14.

Atibaia, aos 31 dias do mês de março de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

PROCESSSO: Nº 12.737/14. ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES Nº 4071. INTERESSADO: MAYA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME. JULGAMENTO: ATA Nº 058/14 de 01/04/14.

PROCESSSO: Nº 13.003/14. ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES Nº 4072. INTERESSADO: KEY CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. JULGAMENTO: ATA Nº 059/14 de 01/04/14.

PROCESSSO: Nº 13.318/14. ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES Nº 4073. INTERESSADO: TRAMITTY SERVIÇOS LTDA EPP. JULGAMENTO: ATA Nº 060/14 de 01/04/14.

PROCESSSO: Nº 13.441/14. ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES Nº 4074. INTERESSADO: TERRA A VISTA COMUNICAÇÃO LTDA ME. JULGAMENTO: ATA Nº 061/14 de 03/04/14.

PROCESSSO: Nº 13.965/14. ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES Nº 4075. INTERESSADO: RAIZ CONSULTORIA HIDRICA E AMBIENTAL LTDA ME. JULGAMENTO: ATA Nº 064/14 de 03/04/14.

Atibaia, aos 04 dias do mês de abril de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

Anderson Bruno Arrebola
Proc. Adm. 20463/2013

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras -Rua Ibraim Abduch - quadra M - lote 11 - Vila Dom Pedro - Obra irregular sem a aprovação de projeto e Alvará **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1079,02**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

Villa Sertaneja Bar Restaurante e Eventos Ltda
Proc. Adm. 42750/2013

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - DRM -Instalação de anúncios irregulares - **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1631,93**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

Villa Sertaneja Bar, Restaurante e Eventos Ltda
Proc. Adm. 42750/2013

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - DRM -Instalação de anúncios irregulares - **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 2719,88**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado

Poder Executivo

mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

Sidney da Silva
Proc. Adm. 33660/2011

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras -Rua Fortuna, 70 - quadra 73 - lote 31 P -Jardim Imperial - **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 107,39**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

Santa Efigênia Empreendimentos S/A
Proc. Adm. 15301/2013

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras -Rua dos Lírios, 23 - quadra S - lotes 14 e 15 - Retiro das Fontes - construção de calçada **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 406,64**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

Rogério Vieira Martins
Proc. Adm. 26998/2013

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Alvará de Transporte Individual de Moto-Táxi - - **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 85,42**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

Armando Rodrigues Bebber
Proc. Adm. 22670/2013

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Penalidade de Multa - Visa -Rua Yolando Malozzi - Jardim Alvinópolis - **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1342,32**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

Kátia Regina Dantas Rodrigues
Proc. Adm. 37721/2013

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - DRM -Em atividade sem prévia Licença de Funcionamento(reincidência) - **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1639,93**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.

Poder Executivo

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

Ja Nordeste Participações Ltda
Proc. Adm. 19521/2012

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras -Estrada do Ramalho - quadra DF - lote 01 - Jardim Estância Brasil - construção de muro e seu fechamento com portão **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 268,46**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

Guilherme Tavares dos Santos
Proc. Adm. 33974/2013

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras -Rua Chuva de Ouro - quadra 19 - lote 29 - Nova Cerejeiras - construção de calçada, e de muro e seu fechamento com portão **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 671,16**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

Proc. Adm. 41268/

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de - - **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$** , atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

Eduardo José Alberto Miranda ME
Proc. Adm. 41268/2012

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Comdecon - - **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 8569,37**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

Gelson Francisco da Silva
Proc. Adm. 31874/2012

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras -Rua Bálsamo do Campo- quadra 03 - lote 30 - Nova Cerejeiras - construção de calçada **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 378,62**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

Poder Executivo

Carlos André Alvelino de Souza
Proc. Adm. 34744/2013

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras -Rua Chuva de ouro - quadra 19 -lote 34 - Nova Cerejeiras - capinação e limpeza do terreno, construção de calçada, e de muro e seu fechamento com portão **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1208,09**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

COMDECON – Comissão Municipal de Defesa do Consumidor

Atibaia, 02 de abril de 2014.

NOTIFICAÇÃO EMPRESA

Reclamante: DEBORA GONÇALVES FRANCESCHETTI
Reclamada:BRAZUCAS IMPORTS
Processo Comdecon nº 18.499/2013

Notificamos a empresa **BRAZUCAS IMPORTS,** estabelecida na rua Pioneiro Anibal Borim, nº 419, Maringá, Estado do Paraná, Cep nº 87083-430, para comparecer por representante legalmente constituído, na Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-COMDECON, localizada na Avenida Nove de Julho, 185 centro , Atibaia, Estado de São Paulo, para tomar ciência da decisão da referida Comissão referente a reclamação apresentada pela Senhora **DEBORA GONÇALVES FRANCESCHETTI.**
O não atendimento desta notificação no prazo de 15 (Quinze) dias corridos do recebimento desta notificação acarretará na aplicação das penilidades previstas na Lei Federal nº 8078/90 c/c. O Decreto Federal nº 2181/97 e Lei Municipal nº 4092/2012.

Atenciosamente,
José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS E CIDADANIA

Karoline Kowal
Estagiária

O**bs: Manter atualizados os dados cadastrais. Os processos arquivados por inércia do consumidor, em caso de continuidade, somente poderão ser desarquivados , sob pagamento de taxa.**

Avenida Nove de Julho, nº 185 – Sala 2 e 3 - Centro - Atibaia – SP – CEP 12940-580
Fone/Fax: (011) 4414-2102 – 4414-2103 – 4414-2104 – 4414-2105 - 0800-115611**
comdecon@atibaia.sp.gov.br

Lei Federal nº 8.742/1993 (com a redação dada pela Lei Federal nº 12.435/2011) Lei Municipal nº 3.711 de 19 de dezembro de 2008 (alterada pela lei nº 3725/09)

RESOLUÇÃO Nº 05/2014

CONSIDERANDO a análise deste colegiado frente a Apreciação do Plano de Reordenamento do Serviço de Acolhimento para Pessoa em Situação de Rua no Município de Atibaia apresentado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS em reunião ordinária de 03 de abril de 2014;
CONSIDERANDO que o presente reordenamento vem de encontro à demanda de pessoas em situação de rua no que compete à Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a parceria estabelecida para a execução do serviço da Casa de Passagem e execução direta pelo órgão Gestor, serviço de abordagem social e do equipamento público Centro POP;

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nos termos de suas atribuições;
RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Reordenamento do Serviço de Acolhimento para Pessoa em Situação de Rua, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS;

Art. 2º Fica registrada a aprovação na ATA Nº 04/2014 da reunião ordinária de 03 de abril de 2014;

Publique-se.
Atibaia, 03 de abril de 2014.

Márcia Cherfên Zigaib
VICE-PRESIDENTE

Proc. Nº 12759/2014

D E C R E T O Nº 7.282
de 2 de abril de 2014

Dispõe sobre autorização de uso, a título precário, de área pública, nas dependências do Loteamento Equilibrium Residencial Atibaia, para instalação de Portal de Identificação

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que consta dos autos administrativos nº 12759/2014;

Considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade em um bem público, e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

Considerando por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizado, a título precário, o uso de área pública, localizada na Estrada Municipal, Bairro Boa Vista, em favor da Associação dos Proprietários do Loteamento Equilibrium Residencial Atibaia, inscrita no CNPJ sob nº 19.910.226/0001-58, para implantação de Portal de Identificação.

Art.2º O projeto de execução das obras a serem realizadas deverá ser submetido à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para a competente aprovação.

Art. 3º A Autorizada obriga-se a cumprir, na área interna do loteamento, as seguintes obrigações, de interesse geral, como contrapartida pelo uso da área:

I – efetuar os serviços de manutenção, preservação e poda das árvores, na conformidade das leis ambientais vigentes;

II – efetuar a manutenção, limpeza e conservação das vias públicas e circulação, do calçamento e da sinalização de trânsito;

III – efetuar manutenção e conservação da rede de iluminação pública;

IV – efetuar indicações viárias adequadas internas e externas ao loteamento;

Poder Executivo

V – efetuar a coleta e remoção de lixo domiciliar que deverá ser depositado em local fechado, de dimensões adequadas e de fácil manutenção, na portaria ou onde houver recolhimento pela coleta pública;

Art. 4º O portal, cuja implantação se autoriza, deverá garantir o livre acesso de pessoas e veículos, especialmente das autoridades e entidades públicas que zelam pela segurança da população e das concessionárias de serviços públicos para o cumprimento de suas funções, referentes à instalação, manutenção e reparos necessários aos seus serviços e ao desempenho de suas atribuições.

Art. 5º Fica vedada a locação a terceiros ou utilização da área autorizada para fins diversos do estabelecido neste decreto.

Parágrafo Único Qualquer outra utilização da área autorizada deverá ser objeto de autorização específica e por escrito da Prefeitura da Estância de Atibaia.

Art. 6º A presente autorização é de caráter precário e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizada tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza, inclusive por eventuais benfeitorias realizadas no local.

Art. 7º A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da autorizada instalados no local, objeto desta autorização de uso.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 02 de abril de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Carla Giovanna Bernardi Nascimento -
SECRETÁRIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE SUBSTITUTA

- Alexandre Gonçalves Ramos -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 405/2014)

D E C R E T O N° 7.283
de 03 de abril de 2014

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.201 de 18 de dezembro de 2013, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0053.2128 Programa Melhoria Acesso Qualidade - PMAQ
587 – 3.3.90.30.00.....R$ 100.000,00
801 – 3.3.90.39.00.....R$ 38.000,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0053.1074 Programa Melhoria Acesso Qualidade - PMAQ
793 – 4.4.90.51.00.....R$ 138.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 03 de abril de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINA

- Maria Amélia Sakamite Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 405 /2014)

D E C R E T O N° 7.284
de 03 de abril de 2014

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 4.091,87 (quatro mil, noventa e um reais e oitenta e sete centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.201 de 18 de dezembro de 2013, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 4.091,87 (quatro mil, noventa e um reais e oitenta e sete centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

14 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
101 Secretaria e Dependências Agropecuária e Abastecimento
20.605.0023.1037 Estruturação da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento
228 – 4.4.90.51.00.....R$ 1.491,87

21 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
101 Secretaria e Dependências Infraestrutura
15.451.0048.1066 Estruturação da Secretaria de Infraestrutura
472 – 4.4.90.51.00.....R$ 2.600,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

14 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
101 Secretaria e Dependências Agropec. e Abastecimento
20.605.0023.2050 Manut.da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento
235 – 3.3.90.30.00.....R$ 1.491,87

21 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
101 Secretaria e Dependências Infraestrutura
15.451.0048.2107 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
476 – 3.3.90.30.00.....R$ 2.600,00

Art .3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 03 de abril de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINA

- Alcides Ribeiro de Almeida Junior -
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Poder Executivo

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 13952/2014

D E C R E T O Nº 7.285
de 3 de abril de 2014

Dispõe sobre lançamento mobiliário do exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX c.c. artigo 101, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto nos artigos 276 e 181, § 2º, ambos do Código Tributário Municipal, aprovado pela Lei Complementar nº 280, de 22 de dezembro de 1998, com as alterações posteriores.

DECRETA

Art. 1º O lançamento mobiliário, do exercício de 2014, será composto por:

I – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

II – Taxa de Licença de Funcionamento;

III – Taxa de Licença de Funcionamento Horário Especial;

IV – Taxa de Licença de Publicidade;

V – Taxa de Licença de Localização;

VI – Preço Público pela Utilização do Solo Público Municipal;

VII – Taxa de Alvará de Localização;

VIII - Taxa de Alvará de Funcionamento; e

IX - Taxa de Álvara de Funcionamento Sanitário.

Art. 2º Os valores básicos do lançamento, estão fixados no Código Tributário Municipal e Decreto de Preço Público.

Art. 3º O lançamento será emitido em 09 parcelas, com vencimentos a partir de 20 de abril de 2014.

Art. 4º Para pagamento à vista, até a data do vencimento da Cota Única, haverá desconto de 5%, conforme § 2º do Art. 181 do Código Tributário Municipal.

Art. 5º Fica autorizado o pagamento antecipado ao vencimento fixado nos documentos/carnês de arrecadação.

Art. 6º De acordo com o Art. 40 do Código Tributário Municipal, o lançamento será efetuado na expressão monetária nacional, R$ - Real.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 3 de abril de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc nº 8457/2012

DECRETO Nº 7.286
de 04 de abril de 2014

Dispõe sobre o reajuste de tarifa do transporte coletivo urbano e rural de passageiros do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a postulação feita pela empresa Viação Atibaia São Paulo Ltda., concessionária do serviço de transporte coletivo urbano e rural de passageiros do Município, requerendo o reajuste da tarifa de R$ 2,90 para R$ 3,20;

Considerando a necessidade de preservar a capacidade da empresa para atender o contrato de concessão e o seu equilíbrio econômico financeiro, especialmente para possibilitar acordo salarial com a categoria, com data-base próxima e possível ajuizamento de dissídio coletivo;

Considerando a variação inflacionária desde o último reajuste, concedido em abril de 2.012;

Considerando a previsão contratual de reajuste anual inserta na cláusula 10.2 do contrato de concessão nº 123/06;

Considerando as informações dos custos da operação do sistema planilhadas pela empresa Concessionária;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Avaliação da Tarifa do Transporte Coletivo, constituída pela Portaria nº 3.318-GP, de 23 de maio de 2013;

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o reajuste da tarifa de transporte coletivo urbano e rural, para o valor correspondente a R$ 3,10 (três reais e dez centavos).

Parágrafo único: A tarifa reajustada nos termos do *caput* vigorará a partir da 00:00 hora do dia 12 de abril de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 04 de abril de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Paulo Silvino Moreira Loureiro -
SECRETARIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINA

- Alexandre Gonçalves Ramos -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- José Benedito da Silveira -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc nº 19. 907/03
LEI COMPLEMENTAR Nº 685
de 02 de abril de 2014

Dá nova redação a dispositivos da Lei Complementar nº 474, de 27 de junho de 2005, que Institui os Conselhos Locais de Saúde, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados da Lei Complementar nº 474, de 27 de junho de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º …"

Parágrafo único *Poderão integrar os Conselhos Locais de Saúde, um representante da Rede de Proteção Social Básica, indicados pela SADS – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.*

"Art. 4º …"

§ 1º *O mandato dos integrantes dos Conselhos*

Poder Executivo

Locais de Saúde será de 04 (quatro) anos, garantida sua recondução para todos os segmentos representados.

"Art. 5º …"

I- ...

II- Acompanhar a Gestão Participativa Digital nas questões de Investimentos, Obras e Ações da Saúde, as deliberações das Conferências, bem como o Plano Municipal de Saúde.

Art. 2º As alterações introduzidas por esta Lei Complementar serão objeto de consolidação em um único documento, a ser publicado na Imprensa Oficial do Município.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 02 de abril de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 13766/2014

LEI Nº 4.215
de 02 de abril de 2014

Dispõe sobre a obrigatoriedade de demarcação, pelos postos de serviços de abastecimento de combustíveis, de faixa para travessia de pedestres nas calçadas, e dá outras providências (de autoria do Vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta e outros vereadores).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º As calçadas limítrofes dos postos de serviços e abastecimento de combustíveis que servem de acesso a veículos automotores deverão ser demarcadas, em toda a extensão do perímetro do lote voltado para a via pública, com faixas para a travessia de pedestres.

Art. 2º A faixa de que trata o artigo anterior obedecerá aos seguintes requisitos:

I- Possuir traço contínuo de 0,40 metros de largura;

II- Ser de cor branca, tipo zebrada, nos padrões já adotados para a sinalização viária, conforme legislação específica para tal, em especial a Resolução CONTRAN nº 160 de 22 de abril de 2004;

III- Estar contida na calçada, tendo como uma das bordas o limite do alinhamento do lote;

IV- Ser mantida em bom estado de conservação e limpeza, de modo a garantir sua permanente visualização;

V- Possibilitar sua percepção pelos deficientes visuais, por meio de sinalização podotátil, a serem implantadas conforme disposto na Resolução CONTRAN e, em especial conforme a Norma Brasileira – ABNT NBR 9050:2004.

Art. 3º O material a ser empregado para a demarcação da faixa de que trata esta Lei deverá ser:

I- Antiderrapante;

II- Durável;

III- Resistente, quando em contato com resíduos de derivados de petróleo.

Art. 4º O não atendimento ao disposto nesta Lei acarretará a aplicação, através do Departamento competente, de multa diária no valor de 20 (vinte) UnidadeS de Valor de Referência do Município – UVRM, até a cessação da irregularidade.

Art. 5º Os postos de serviço de abastecimento de combustíveis terão o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Lei para se adaptarem ao disposto no artigo 1º desta.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 20 (vinte) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 02 de abril de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 13764/2014

LEI Nº 4.216
de 02 de abril de 2014

Declara de Utilidade Pública a ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE ABRIGO, PROTEÇÃO, AUXÍLIO E TRATAMENTO DE ANIMAIS EM SOFRIMENTO (ONG. AMAPATAS) (de autoria dos Vereadores Jair Bonilha Gattamorta e Rodrigo Parras).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos do que dispõem o inciso XXVII do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e as Leis Municipais nº 3.169 de 03 de maio de 2001, e nº 3.204 de 27 de novembro de 2001, a ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE ABRIGO, PROTEÇÃO, AUXILIO E TRATAMENTO DE ANIMAIS EM SOFRIMENTO (ONG. AMAPATAS), inscrita no CNPJ 17.663.161/0001-68, com sede neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 02 de abril de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 13761/2014

LEI Nº 4.217
de 02 de abril de 2014

Dispõe sobre a denominação de "Pista de BMX", localizada na Rua Benedito Virgílio de Moraes, no Bairro da Loanda, neste Município, de Pista BMX Flávio de Almendra, e dá outras providências). (de autoria dos Vereadores Fabiano Batista de Lima e Paulo Fernando Lara Pereira de Araújo).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o nome Flávio de Almendra na Pista de BMX localizada no bairro da Loanda.

Art. 2º Na placa deverá constar "PISTA BMX FLÁVIO DE ALMENDRA".

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 02 de abril de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 13762/2014

LEI Nº 4.218
de 02 de abril de 2014

Dispõe sobre a denominação de Rua A, com início na Estrada dos Pires, sendo uma rua sem saída, no local denominado Chácara São Benedito – Bairro Caetetuba, neste Município, de Rua Oscar Molena, e dá outras providências). (de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o nome Oscar Molena na Rua A, com início na Estrada dos Pires, sendo uma rua sem saída, no local denominado Chácara São Benedito – Bairro de Caetetuba, neste Município.

Art. 2º Na placa deverá constar **"RUA OSCAR MOLENA".**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 02 de abril de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 15.914/05

LEI Nº 4.219
de 02 de abril de 2014

Revoga, em todos os seus termos, a Lei nº 3.476 de 27 de junho de 2005, que dispõe sobre a colocação da denominação "Rua Três Pinheiros" para a atual Rua Três, situada na Vila Pinheirinho, Bairro do Rosário, neste Município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos, a Lei nº 3.476 de 27 de junho de 2005, que dispõe sobre a colocação da denominação "Rua Três Pinheiros" para a atual Rua Três, situada na Vila Pinheirinho, Bairro do Rosário, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 03 de dezembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 786/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O Sr. **EMIL ONO**, portador da cédula de identidade RG nº 12.388.965-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 085.001.648-75, ocupante do cargo de agente político de Secretário de Governo, **para cumular**, em comissão**,** o cargo de agente político de **Ouvidor do Município**, no Gabinete do Prefeito, **sem perceber o subsídio inerente ao cargo**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 03 de abril de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 787/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***interinamente***

A Sra. **JADHI MARTINELLI CORREIA**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.224.527-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 368.924.888-46, ocupante do emprego em comissão de Chefe do Setor de Fomento aos Empreendimentos, **para cumular**, em comissão, o emprego de **Assessor de Gestão e Controle**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 03 de abril de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 788/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **NEUSA VERDERAMI**, portadora da cédula de identidade RG nº 9.781.296-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 852.310.888-20, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Chefe do Setor de Varrição e Limpeza de Parques e Jardins, para ocupar, em comissão, o emprego de **Assessor Executivo**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, **revogando-se** a Portaria nº 931/2011 – SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo",* aos 03 de abril de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 789/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **LUIS ANTONIO DEVECCHI**, portador da cédula de identidade RG nº 14.871.928 e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.506.948-08, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Motorista II, para ocupar, em comissão, o emprego de **Diretor do Departamento de Serviços Públicos**, na Secretaria de Infraestrutura, **revogando-se** a Portaria nº 690/2014 – SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo",* aos 03 de abril de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Decreto nº 6.426/11 de 01/04/2011

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE
Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
09.789/06	Jairo Souza Brandão	Adelson Dorothoto
27.354/10	Luiz Antonio Dib João	Adelson Dorothoto
12.029/14	Regina Alice Conte	Adelson Dorothoto
18.211/07	Genesio Teodoro Moreira	Alfredo Arruda Cesco
10.742/14	José Antonio Finco Junior	Alfredo Arruda Cesco
04.084/14	Carlos Eduardo Cesar	Ana Paula Rolli Ribeiro
03.657/84	Darcy Gouveia Gomes	Ana Paula Rolli Ribeiro
11.313/14	Cesar Augusto de Mello Pimentel	Antonio Sergio Bernardi Verde Selva
12.834/14	Rita de Cassia dos Santos	Beatriz Helena de Andrade Maia
10.610/14	Marcelo Posso Santiago	Carla Matheus
23.699/07	Zenildo Lemos da Silva	Carla Matheus
11.934/14	Maria Cecília Botega Sabino	Carlos Alberto Ferolla
10.181/14	Milton Di Francesco	Carlos de Campos Mantovanini
09.664/14	Sonia Regina dos Santos Guerra	Carlos de Campos Mantovanini
10.087/12	Jooiti Wakaki	Celso Caetano Ferreira
06.635/14	Ana Antera de Macedo	Christiane Audi de Paula
11.605/97	Roberto Ribeiro	Christiane Audi De Paula
11.514/14	José Romeo Figueira	Cristian Martin Urbano
43.411/13	Jair Dos Santos Silva	Daniel Francisco de Matos
06.790/14	Gino Ferrara	Daniel Veroneze
12.008/14	Marli Aparecida Ferro	Daniel Veroneze
18.325/04	José Luiz Amaral	Danilo Paula de Abreu
38.678/12	Magali Lopes	Danilo Paula de Abreu
10.770/12	Sonia Sozzi	Danilo Paula de Abreu
10.739/14	Antonio Soares de Oliveira	Dirceu Nunes da Silva
12.987/04	Elizabete Barros Guerra	Dirceu Nunes da silva
11.649/14	Teresa Dias de Carvalho	Donizete Aparecido Cassimiro
10.778/14	Marciano Paes Roza	Douglas Furtuoso
31.865/09	André Gustavo dos Santos	Edison dos Santos Guimarães
10.991/14	Ideal Incorporações Imobiliárias Ltda	Evandro Pacheco Januário
03.138/14	Chendel Participações Ltda	Fernando C. Alves Pinto
12.697/14	Luiz Fernando Castanha dos Santos	Fernando Ferreira Pedroso
11.028/14	Maria Ferreira de Souza	Gabriela Roncoletta Nascimento Barbosa
12.035/14	Filomena Cerbino Cintra	Ivan Cerbino Cintra
44.891/13	Filomena Cerbino Cintra	Ivan Cerbino Cintra
33.549/13	Rose Mary da Silva Machado	João Batista Pimenta Pereira
12.544/14	Carlos Henrique Leite	José Rubens Alvim Netto
11.402/14	Isaque Pereira Borges	Juliano Aparecido Zanoti
12.905/14	Sandra Regina Marques Constantino	Karla Pimentel
12.976/14	Wagner Luis Marcidelli	Lícia Thomaz do Amaral
12.692/14	Leila Cristina Costa Gurzone	Luciana Midori Tagomori Ono Nery
07.527/14	Yoshiko Kameda	Luciano Pólo de Camargo
03.122/14	Antônio Gilberto Galiano Guerreiro	Marcelo Alves de Oliveira
06.184/14	Marcos Michel Tatsuo Yoshikawa	Marcia Mitie Isikawa Tricoli
39.354/13	Nelson Henrique de Oliveira	Marcos Francisco Basilio
04.392/14	Aparecido Rodrigues de Brito	Marcos Francisco Basílio
01.073/14	Denizard Rivail Ferreira	Maria Emília da S. M. Finardi
10.819/14	MRJ Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME	Mauro Riccioppo Magacho
11.512/14	Oranides Ramos	Michele Brizzante
12.470/14	Mario Santos Cardoso Junior	Neidemar Rodrigues dos Santos
03.247/14	Mas Administradora de Bens - Eireli	Paulo Cesar Rodrigues Rocha
05.374/96	Alcides Barbosa	Paulo Rogério Ribeiro
43.576/10	Annibale Tropi Somma	Paulo Rogério Ribeiro
03.298/02	Construmaster Empreendimentos Imobiliários Ltda	Renato Sprengel Junior
13.347/14	Erinaldo Félix Teixeira	Tânia Bradaschia Félix Teixeira
14.267/96	Ezequiel Lima Vaz	Waldemar Soares Vaz Junior
07.824/14	Neusa da Silva Pinto Ranchin	
24.411/11	Renato Carvalho Duarte	

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 5 de abril de 2014 - nº 1582 - Ano XVIII www.atibaia.sp.gov.br

Poder Legislativo

PORTARIA N° 023/2014
De 24 de março de 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Rodrigo Parras usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 08/2013, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, ***EXONERA*** **a pedido** a Sra. **FLAVIA LOBATO DA SILVA** do emprego em Comissão de Chefe de Gabinete, a partir de **02 de abril de 2014.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 24 dias de março de 2014

Rodrigo Parras
Presidente

Ciente e de acordo:

FLAVIA LOBATO DA SILVA

PORTARIA Nº 024/2014
De 02 de abril de 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **Vereador Rodrigo Parras**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a", combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista a Resolução nº 08/2013, **NOMEIA** a Sra. **RONILCE DE OLIVEIRA CHAGAS** para o emprego em comissão de **CHEFE DE GABINETE,** com vencimentos de R$ 5.557,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais) a partir de **03 de abril de 2014.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 02 dias do mês de abril de 2014

Publique-se
Arquive-se

Rodrigo Parras
Presidente

Ciente e de acordo:

RONILCE DE OLIVEIRA CHAGAS

Of. Conv. Nº 006/13-Div.Leg.
Atibaia, 02 de abril de 2.014

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo **dia 07 de abril de 2.014 às 17 horas,** ocasião em que será discutido e votado o seguinte processo:

1. PROJETO DE LEI Nº 009/14, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de Rua Mauro Antunes à atual Rua B, localizada no Parque Residencial Atibaia, Atibaia Belvedere, neste Município; **2ª discussão, maioria simples;**

Atenciosamente,

RODRIGO PARRAS
Presidente

PROCESSO A SER DISCUTIDO E VOTADO NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 07 DE ABRIL DE 2014, ÀS 17 HORAS

2. PROJETO DE LEI Nº 009/14, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de Rua Mauro Antunes à atual Rua B, localizada no Parque Residencial Atibaia, Atibaia Belvedere, neste Município; **1ª discussão, maioria simples;**

Atenciosamente,

RODRIGO PARRAS

Presidente

Ato da Mesa nº 07/14
De 29 de março de 2014

Institui o Mês do Meio Ambiente e Sustentabilidade na Câmara Municipal de Atibaia.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE DO ART. 22, VIII, DO REGIMENTO INTERNO DESTE PODER LEGISLATIVO, BEM COMO CONSIDERANDO, AINDA:

Que a Câmara Municipal da Estância de Atibaia preza pela Preservação Ambiental e Sustentabilidade.

DECIDE:

Art. 1º - Fica o Mês de Abril instituído como Mês do Meio Ambiente e Sustentabilidade na Câmara Municipal de Atibaia.

Art. 2º – A Câmara trabalhará os temas através de palestras, exposições e outras atividades a fim de levar a população em geral a reflexão sobre o tema e ao final a adoção de medidas que serão tomadas para uma Câmara mais Sustentável.

Art. 3º - A realização das ações acima observará as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 4º - Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", aos 29 dias de março de 2014.

Rodrigo Parras
PRESIDENTE

Wilson de Vasconcelos Veiga
1° VICE-PRESIDENTE

Josué Luiz de Oliveira
2º VICE-RESIDENTE

Edison Bento Leite
1º SECRETÁRIO

Sidnei Luciano Gonçalves
2º SECRETÁRIO

ATO DA PRESIDÊNCIA N°008/14
01 de abril de 2014

Dá cumprimento e publicidade à decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade 2043649-93.2014.8.26.0000 que concedeu liminar suspendendo a eficácia da Lei Complementar Municipal n° 656 de 08 de maio de 2013 (Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia) - Dispõe sobre o repasse inflacionário nos subsídios percebidos pelos vereadores da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia Vereador RODRIGO PARRAS, usando de suas atribuições, dá cumprimento e publicidade à decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n°

Poder Legislativo

204364993.2014.8.26.0000 que concedeu liminar suspendendo a Lei Complementar Municipal n° 656 de 08 de maio de 2013 (Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia) – Dispõe sobre o repasse inflacionário nos subsídios percebidos pelos vereadores da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.
Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se na Imprensa Oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 01 DE ABRIL DE 2.014.

RODRIGO PARRAS
PRESIDENTE

Avenida Nove de Julho, 265 – Centro –
CEP 12940-580 – Telefone: 11 2119-1100

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 1º DE ABRIL DE 2014.

1.PROJETO DE LEI Nº 140/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que declara de Utilidade Pública a Associação dos Idosos de Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 02/04/14- S.O. 31/03/14. Redistribuído às Comissões. Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 17/03/14. Aprovados os pareceres, segue para a pauta da ordem do dia de 24/03/14. Após, às sessões extraordinárias. Vistas ao vereador Edison Bento Leite. Volta para a pauta do dia 31/03/14. Solicitado adiamento de discussão por duas sessões pela vereadora Carolina Moreno Castillo. Volta para a ordem do dia na sessão do dia 14/04/14;

2.PROJETO DE LEI Nº 141/13, de autoria do vereador Paulo F.S. Catta Preta, que dispõe sobre a obrigatoriedade de demarcação, pelos postos de serviços de abastecimento de combustíveis, de faixa para travessia de pedestres nas calçadas e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças - vence em 02/04/14- S.O. 31/03/14. Redistribuído às Comissões. Aprovados os pareceres, segue para a pauta da ordem do dia de 31/03/14. Após, às sessões extraordinárias. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;

3.PROJETO DE LEI Nº 145/13, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre prática de montaria em rodeios na cidade de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Saúde e Finanças - vence em 18/04/14- S.O. 14/04/14. Redistribuído às Comissões;

4.PROJETO DE LEI Nº 001/14, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de Rua Benedita Ferreira Maturana à atual Rua Hum, localizada no Jardim Milena, Bairro Boa Vista, neste Município; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 1º/05/14- S.O. 28/04/14;

5.PROJETO DE LEI Nº 004/14, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre denominação de Estrada Aimorés à atual Estrada Parecis, localizada no Loteamento Jardim Estância Brasil, neste Município e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Na sessão do dia 17/03/14, foi encaminha pelo Senhor Prefeito a Emenda Modificativa nº 002/14, que foi redistribuída às Comissões - vence em 1º/05/14- S.O. 28/04/14;

6.PROJETO DE LEI Nº 005/14, de autoria do Senhor Prefeito, que altera a ementa e dispositivos da Lei nº 4043/11 (de autoria do ex-vereador Wanderley Silva de Souza), que dispõe sobre alteração de denominação de Rua João Braga à atual Rua José Claro de Queiroz, do Loteamento Chácaras Maringá; à Comissão de Justiça - vence em 1º/05/14- S.O. 28/01/14. Segue para leitura de parecer na sessão do dia 10/03/14. Aprovado o parecer, segue para a pauta da ordem do dia em 1ª discussão. Após, às sessões extraordinárias. Nesta sessão, o vereador Paulo F. L. Pereira de Araujo pediu vistas. Volta para a ordem do dia de 24/03/14 em 1ª discussão. Vistas ao vereador Almir Bueno do Prado. Volta para a pauta do dia 31/03/14. Solicitado adiamento de discussão por duas sessões pela vereadora Carolina Moreno Castillo. Volta para a pauta da ordem do dia na sessão de 14/04/14;

7.PROJETO DE LEI Nº 008/14, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, que dispõe sobre denominação de Centro Integrado de Educação Municipal Nelson Mandela ao Centro Integrado de Educação Municipal (antigo Colégio Atibaia), localizado na Rua da Imprensa, 165 no Bairro Jardim Terceiro Centenário, nesta cidade; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 1º/05/14- S.O. 28/04/14. Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 17/03/14. Aprovados os pareceres, segue para a pauta da ordem do dia de 24/03/14. Após, às sessões extraordinárias. Vistas ao vereador Almir Bueno do Prado. Volta para a pauta do dia 31/03/14. Retirado pelo autor em 31/03/14;

8.PROJETO DE LEI Nº 009/14, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de Rua Mauro Antunes à atual Rua B, localizada no Parque Residencial Atibaia, Atibaia Belvedere, neste Município; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 1º/05/14- S.O. 28/04/14. Aprovados os pareceres, segue para a pauta da ordem do dia de 31/03/14. Após, às sessões extraordinárias. Solicitadas vistas pelo vereador Wilson de Vasconcelos Veiga. Volta para a ordem do dia na sessão do dia 07/04/14. Após, às sessões extraordinárias;

9.PROJETO DE LEI Nº 010/14, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de Estrada Francisco da Veiga Lambert à atual Estrada da Fazenda Santa Maria, localizada no Bairro Laranjal, neste Município; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 11/05/14- S.O. 05/05/14;

10.PROJETO DE LEI Nº 011/14, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de Estrada Osório Francisco Pereira à atual Estrada da Capuava, localizada no Bairro Laranjal, neste Município; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças-vence em 11/05/14- S.O. 05/05/14;

11.PROJETO DE LEI Nº 012/14, de autoria do vereador Jair Bonilha Gattamorta, que declara de Utilidade Pública a Organização não Governamental de Abrigo, Proteção, Auxílio e Tratamento de Animais em Sofrimento (ONG AMAPATAS); às Comissões de Justiça e Finanças- vence em 11/05/14- S.O. 05/05/14. Aprovados os pareceres, segue para a pauta da ordem do dia de 31/03/14. Após, às sessões extraordinárias. Aprovado. Ao Senhor Prefeito. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;

12.PROJETO DE LEI Nº 013/14, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre programa de incentivo à redução de consumo de água tratada e sua utilização para limpeza de calçamentos, passeios, vias e logradouros públicos, no Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Educação e Finanças-. Aprovados os pareceres, segue para a pauta da ordem do dia de 24/03/14. Após, às sessões extraordinárias. Nesta sessão, foi apresentada pelo Ver. Rodrigo Parras a emenda nº 003/14, que foi redistribuída às Comissões de origem, e o projeto foi retirado da pauta - vence em 11/05/14- S.O. 05/05/14

13.PROJETO DE LEI Nº 014/14, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de Centro Esportivo "Reinaldo Vasconcelos Veiga" à piscina e pista de skate, localizadas no Jardim Imperial, neste Município; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 18/05/14- S.O. 12/05/14;

14.PROJETO DE LEI Nº 015/14, de autoria do vereador Edison Bento Leite, que institui a Semana Municipal da Cultura Sertaneja no Município da Estância de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças - vence em

Poder Legislativo

18/05/14- S.O. 12/05/14;

15.PROJETO DE LEI Nº 016/14, de autoria do vereador Daniel da Rocha Martini, que dispõe sobre a autorização de uso de área pública a fim de que seja procedido fechamento da Rua Luiz Otávio, no Bairro Jardim Suely, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Obras e Finanças - vence em 18/05/14- S.O. 12/05/14. Na sessão do dia 31/03/14, foi lido em plenário o parecer contrário ao referido projeto de lei, e o mesmo foi aprovado. Rejeitado o projeto;

16.PROJETO DE LEI Nº 017/14, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, Jair Bonilha Gattamorta e Daniel da Rocha Martini, que dispõe sobre estacionamento gratuito para veículos de propriedade de entidades de Atibaia, declaradas de utilidade pública, no estacionamento rotativo regulamentado; às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças - vence em 26/05/14- S.O. 26/05/14;

17.PROJETO DE LEI Nº 018/14, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que institui a Escola Legislativa no âmbito da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças - vence em 26/05/14- S.O. 26/05/14. Nesta sessão, foi apresentada Emenda nº 004/14, que foi redistribuída às comissões - vence em 26/05/14- S.O. 26/05/14.

18.PROJETO DE LEI Nº 019/14, de autoria do vereador Jorge de Jesus Silva, que dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa concessionária de energia elétrica no Município de Atibaia retirar gratuitamente os postes irregulares no município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Obras e Finanças - vence em 04/06/14- S.O. 02/06/14;

19.PROJETO DE LEI Nº 020/14, de autoria do vereador Jorge de Jesus Silva, que determina a fixação de placa de advertência sobre exploração sexual de crianças e adolescentes, no município de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Educação e Finanças - vence 04/06/14- S.O. 02/06/14;

20.PROJETO DE LEI Nº 021/14, de autoria do vereador Daniel da Rocha Martini, que declara de Utilidade Pública a Associação de Basquete Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 04/06/14- S.O. 02/06/14;

21.PROJETO DE LEI Nº 022/14, de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araujo, que declara de Utilidade Pública a ATA - Associação Teatral de Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 04/06/14- S.O. 02/06/14;

22.PROJETO DE LEI Nº 023/14, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de Estrada Benedita Sarvanini do Prado "Dona Ditica" à atual estrada municipal Sardinha, localizada no Bairro do Portão, neste Município; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- vence em 08/06/14- S.O. 02/06/14;

23.PROJETO DE LEI Nº 024/14, de autoria do Senhor Prefeito, que autoriza o chefe do Poder Executivo a contratar com a Desenvolve SP- Agência de Fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Obras e Serviços Públicos e Finanças - vence em 24/04/14- S.O. 22/04/14;

24.PROJETO DE LEI Nº 025/14, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a atividade desenvolvida pelos vigilantes noturnos autônomos no âmbito do Município de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças - vence em 08/06/14- S.O. 02/06/14. Na sessão do dia 31/03/14, foi lido em plenário o parecer contrário ao referido projeto de lei, e o mesmo foi aprovado. Rejeitado o projeto;

25.PROJETO DE LEI Nº 026/14, de autoria do vereador Ubiratan Fernandes de Oliveira, que dispõe sobre denominação de Rua Berlim à atual rua sem denominação, com início na Rua Vereador Moacyr Zanoni e término na rotatória ali existente, neste Município, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 15/06/14- S.O. 09/06/14;

26.PROJETO DE LEI Nº 027/14, de autoria do vereador Paulo F.L. Pereira de Araujo, que dispõe sobre a obrigatoriedade da existência de instalações sanitárias nas dependências dos estabelecimentos bancários para uso de gestantes e idosos e pessoas portadoras de necessidades especiais; às Comissões de Justiça, Saúde, Cidadania e Finanças - vence em 15/06/14- S.O. 09/06/14;

27.PROJETO DE LEI Nº 028/14, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que declara de Utilidade Pública a Casa de Apoio Amigos do Bem-CAABEM; às Comissões de Justiça, e Finanças - vence em 22/06/14- S.O. 16/-6/14;

28.PROJETO DE LEI Nº 029/14, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a criação do Espaço Cultural da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças - vence em 29/06/14- S.O. 23/06/14;

29.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/14, de autoria do Senhor Prefeito, dá nova redação a dispositivos da Lei Complementar nº 505, de 12 de setembro de 2.006, que dispõe sobre a competência, nova composição e reorganização do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências; à Comissão de Justiça - vence em 21/05/14- S.O. 19/05/14;

30.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/14, de autoria do Senhor Prefeito, que altera a redação do artigo 11 da Lei Complementar nº 669, de 02 de outubro de 2013, dispondo sobre a regularização de edificações existentes ou em construção, executadas irregular ou clandestinamente no Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Obras e Finanças - vence 05/05/14- S.O. 05/05/14;

31.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/14, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 280, de 22 de dezembro de 1998- Código Tributário Municipal e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Obras e Finanças - vence em 05/05/14- S.O. O5/05/14;

32.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/13, de autoria do vereador Daniel da Rocha Martini, que insere disposições legais no Decreto Legislativo nº 006/08 (homenagem ao Policial do Mês); às Comissões de Justiça e Finanças. Redistribuído às Comissões. Vence em 10/04/14- S.O.07/04/14.Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 17/03/14;

33.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/14, de autoria do vereador Almir Bueno do Prado, que institui o Diploma "Profissional de Comunicação do Ano" e dá outras providências - vence em 1º/05/14- S.O. 28/04/14;

34.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/14, de autoria da Mesa Diretora, que versa sobre a autorização de custeamento por este Poder Legislativo, de cursos de aprimoramento para os edis da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dispõe sobre demais providências; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 11/05/14- S.O. 05/05/14;

35.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/14, de autoria da Mesa Diretora, que versa sobre a autorização de transporte de indivíduos, em veículos oficiais, que não compreendem o quadro de funcionários e de edis na Câmara Municipal da Estância de Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças - vence 11/05/14- S.O. 05/05/14;

36.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/14, de autoria da Mesa Diretora, que versa sobre a inserção do § 4º no art. 80 da Resolução nº 002/12-Regimento Interno, para prever que as reuniões das comissões permanentes da Edilidade serão públicas e anunciadas no site desta, dando outras providências; à Comissão de Justiça - vence em 08/06/14- S.O. 02/06/14;

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 5 de abril de 2014 - nº 1582 - Ano XVIII www.atibaia.sp.gov.br

Poder Legislativo

37.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/14, de autoria da Mesa Diretora, que versa sobre a revogação ou modificação dos dispositivos da Resolução nº 002/12-Regimento Interno, que tratam do voto secreto e das sessões secretas e disponham sobre a confidencialidade dos atos e eventos deste Poder Legislativo; à Comissão de Justiça- vence em 08/06/14- S.O. 02/06/14;

38.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/14, de autoria da Mesa Diretora, que altera a redação do artigo 1º, § 2º, da Resolução nº 03/2010, que alterou o artigo 41-A da Resolução nº 02/05, que dispõe sobre a organização administrativa e estrutura funcional da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 15/06/14- S.O. 09/06/14;

39.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/14, de autoria do vereador Francisco Carlos Avanço e outros, que institui no município de Atibaia no dia 08 de dezembro o "Dia da Justiça" e dá outras providências; vence em 22/06/14- S.O. 16/06/14;

40.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/14, de autoria do vereador Francisco Carlos Avanço e Outros, que institui no município de Atibaia no dia 11 de agosto o "Dia do Advogado", e a semana do Advogado" na segunda semana de agosto, e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 22/06/14- S.O. 16/06/14;

41.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/14, de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araújo, que altera o artigo 79 e o artigo 81 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 22/06/14- S.O. 16/06/14;

42.PROPOSTA DE EMENDA À LOM Nº 001/14, de autoria da Mesa Diretora, que versa sobre a revogação do § 2º, do art.34, modificando, ainda, o caput, do art. 39, ambos da Lei Orgânica do município; à Comissão de Justiça;

43.PARECER TRIBUNAL DE CONTAS Nº001/13, encaminha TC- 3735/003/07 da Prefeitura da Estância de Atibaia; Após publicação, à Comissão de Finanças que terá o prazo de 30 dias para emitir parecer.

44. PARECER TRIBUNAL DE CONTAS Nº 001/14, referente às contas anuais de 2011 da Prefeitura da Estância de Atibaia-TC 1265 e anexos. Após publicação, à Comissão de Finanças que terá o prazo de 30 dias para emitir parecer;

45.BALANCETE DA PREFEITURA Nº 001/14, de autoria da Prefeitura da Estância de Atibaia, que encaminha balancetes dos meses de janeiro e fevereiro/14; à Comissão de Finanças;

Iracema Rodrigues de Oliveira
Divisão Legislativa

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 109/2014
De 26 de março de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido da funcionária, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a Sra. **LUCIENE APARECIDA PINHEIRO**, brasileira, portadora do RG: 29.594.535-7.
Esta portaria tem efeito retroativo a 30 de junho de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de março de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 111/2014
De 26 de março de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**, a portaria de nº 140/2013, datada de 01 de abril de 2013, onde se lê Processo Seletivo nº 02/2014, leia-se Processo Seletivo 01/2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de março de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA N.º 07/2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO REGIME DE ADIANTAMENTOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o item 2 do Comunicado SDG nº 19/2010 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, a partir desta data,ofuncionário**Marcelo Máximo da Fonseca**como responsável pelo regimento de adiantamentos da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões durante o exercício de 2014.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 02 de abril de 2014.

JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA
Presidente